



DECRETO Nº 042/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JAQUESON KERR DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de junho de 2022, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **ALISANDRA CAVASSANI AZONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.060.359-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 695.870.869-53, beneficiária do servidor aposentado **JAQUESON KERR DA SILVA**, nos termos do Processo nº. 063/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Artigo 7º da EC. 41/2003.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.234,57 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 86.284,32 (Oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05/ julho 120 22
DE N.º 120 469
UMUARAMA 05/ 07 20 22
DIREÇÃO DE ATOS OFICIAIS